



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~DECRETO Nº 1.505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.558, de 19/02/2018)~~

~~Dispõe sobre a designação de servidor para compor banca junto ao Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,~~

~~**CONSIDERANDO** o art. 241 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;~~

~~**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.032, de 3 de fevereiro de 2014, o Contrato de Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, firmado em 16 de abril de 2015, e Contrato de Programa nº 001/2017, firmado em 2 de outubro de 2017,~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** Fica designado o servidor Itamar Xavier da Silva, matrícula nº 15.3511, sem prejuízo das suas funções e direitos a benefícios, a representar e atuar tecnicamente o município de Palmas junto ao Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, inscrito no CNPJ nº 07.339.397/0007-90, com sede nesta Capital, na Avenida Teotônio Segurado, cruzamento com Avenida LO-09, Quadra 402 Sul área verde, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-622.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 21 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.~~

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Regularização Fundiária e
Serviços Regionais



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS